



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL



DIRETORIA DE INCLUSÃO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Edital PROAE nº 01/2025 – Informe aos Estudantes

Prezados(as) estudantes,

Informamos que, em decorrência do deferimento dos auxílios no Edital PROAE nº 01/2025, segue informação:

Auxílio Alimentação;

Para aqueles com deferimento de acesso ao Restaurante Universitário (RU), será liberado a partir do dia 25/06/2025. Para utilizá-lo, basta apresentar sua ID Digital no aplicativo UFU Mobile na entrada, sendo o acesso ampliado para: Café da manhã + 2 refeições (almoço E jantar), ao qual você poderá usufruir de todos ou de refeição específica, de acordo com sua necessidade de alimentação diária.

Ressaltamos que os(as) estudantes assistidos(as) não recebem créditos individuais para o uso do RU. O acesso é controlado diretamente pelo sistema.

Além disso, recomendamos que você acompanhe o cardápio e outras informações sobre o funcionamento do Restaurante Universitário diretamente no site: <https://proae.ufu.br/ru>.

Auxílio Alimentação, Moradia, Inclusão Digital (internet e ou dispositivo), Transporte Intermunicipal, Transporte para Eventos - Rodoviário ou Aéreo, Mobilidade Internacional, Acessibilidade e Creche (em espécie);

Para aqueles com deferimento em alguma destas modalidades, solicitamos que acessem o link no Portal do Estudante (<https://sso.ufu.br/entrar>) e façam a verificação e ou atualização seus dados bancários.

Caso tenham dúvidas poderão acessar as orientações de preenchimento disponíveis na página <https://manuais.ufu.br/EDUCACAO/BOLSAS/BOLSISTAS/dados-bancarios.html>. É essencial que as informações sejam preenchidas corretamente e de forma completa para evitar futuros transtornos. O pagamento será efetivado até o dia **25/07/2025**, com exceção dos auxílios: Transporte para Eventos - Rodoviário ou Aéreo e Mobilidade Internacional que aguardam documentação pertinente para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL



DIRETORIA DE INCLUSÃO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Edital PROAE nº 01/2025 – Informe aos Estudantes

fins de pagamento.

Vaga na Moradia Estudantil

Para aqueles com deferimento a ocupação de Vaga na Moradia Estudantil UFU, faremos um momento de recepção e acolhimento e maiores informações serão encaminhadas por e-mail. Segue o contato da DIVME: e-mail moradiaestudantil@ufu.br, telefones 34 3213-7011 e 34 3219-4248.

Auxílio Inclusão Digital – dispositivo eletrônico;

O Edital contempla duas modalidades de auxílio, voltadas para a aquisição de dispositivos eletrônicos que atendam às necessidades acadêmicas:

Auxílio dispositivo móvel (tablet): Valor destinado à compra de um dispositivo eletrônico para conexão à internet móvel, concedido em parcela única.

Auxílio dispositivo portátil (notebook): Valor para a aquisição de um dispositivo eletrônico para conexão à internet fixa, também concedido em parcela única.

Requisitos para concessão dos auxílios:

Conforme normas do programa, favor se atentarem para o prazo de prestação de contas relativa à aquisição de dispositivo eletrônico. É importante que você fique atento(a) às datas e aos procedimentos obrigatórios para regularizar sua situação.

Prestação de contas: Período de prestação de contas (Submissão de documentação comprobatória de aquisição de dispositivo eletrônico, na categoria de Inclusão Digital). <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/>

Prazos importantes: 22 a 26/09/2025

Documentos exigidos para a prestação de contas:

Para equipamentos novos: Nota fiscal emitida no nome do(a) estudante, com data posterior à concessão do auxílio.

Para equipamentos usados:

Nota fiscal original em nome do(a) vendedor(a), que não pode ser integrante do grupo familiar do estudante;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL



DIRETORIA DE INCLUSÃO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Edital PROAE nº 01/2025 – Informe aos Estudantes

Comprovante de transferência bancária entre o(a) estudante e o(a) vendedor(a);
Contrato de compra e venda assinado digitalmente, disponível em <https://assinador.iti.br/>, com data posterior à concessão do auxílio.

Para compras realizadas de pessoa jurídica: Nota fiscal emitida no nome do(a) estudante, também com data posterior à concessão do auxílio.

Os documentos deverão ser enviados pelo formulário específico disponível em www.portal.prograd.ufu.br, respeitando os prazos indicados no edital.

Consequências do não cumprimento:

A reprovação na prestação de contas resultará na obrigatoriedade de devolução integral dos valores recebidos.

Em caso de inadimplência, o estudante poderá ser submetido a processos administrativos e ter seu nome inscrito na dívida ativa da União, conforme regulamentação vigente.

Dúvidas e informações adicionais:

Caso tenha dúvidas, envie uma mensagem para asaes@proae.ufu.br com as seguintes informações:

Assunto do e-mail: "Prestação de Contas Edital PROAE nº 03/2024 – [SEU NOME COMPLETO]".

No corpo do e-mail: Informe seu nome completo, número de matrícula e curso.

Dúvidas sobre a prestação de contas devem ser encaminhadas para o e-mail: asaes@proae.ufu.br.

Maiores informações gerais sobre o edital encaminhar e-mail para diase@proae.ufu.br ou pelo telefone 34 3291-8377.

Atenciosamente,

Divisão de Assistência e Orientação Social (DIASE)
Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (DIRES)
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE)
Universidade Federal de Uberlândia (UFU)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIRETORIA DE INCLUSÃO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL



Edital PROAE nº 01/2025 – Informe aos Estudantes